



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE CORUMBÁ
Rua: Gabriel Vandoni de Barros, s/n – Fone (67) 3231-6770
SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Resolução nº. 571/2.010
Processo nº. 070/2.010
Aprovada em 17/08/2.010

Altera o Inciso III do artigo 244 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., **APROVOU** e eu **PROMULGO** a seguinte Resolução.

Artigo 1º. - O Inciso III do Artigo 244 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 244 -

I -

II -

III - Para tratar de interesse particulares, por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença. O afastamento não poderá ultrapassar a cento e vinte dias por Sessão Legislativa.

Sala das Sessões, em 17 de Agosto de 2.010.